Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 03 de abril de 2 020.

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM

FERNANDO DINI
PRESIDENTE

VETO Nº 09/2020
Processo nº 8.785/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me conferem o inciso V, artigo 61, e § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 19/2020, decidi pelo **VETO TOTAL**, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 16/2020, que almeja *"alterar o art. 1º da Lei nº 6.623/2002, que dispõe sobre a denominação de 'Plínio de Almeida' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências"*.

Por pertinência, encaminhamos o Projeto de Lei em tela à Secretaria de Planejamento (SEPLAN), que se manifestou, através de parecer técnico, exarado pela Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), no sentido de que ***(i)*** *o Jardim Residencial Júlia Martinez possui pareceres contrários ao fechamento;* ***(ii)*** *que o término da mencionada via confronta-se com a confluência entre as ruas Prof. Nelson Guedes e Rua 06 do loteamento Jardim Residencial Júlia Martinez não sendo harmonioso com o texto do referido Projeto de Lei;* ***(iii)*** *que seria mais efetivo um Projeto de Lei denominado com prolongamento da rua Plínio de Almeida as Ruas 06 e 07 do Jardim Residencial Júlia Martinez.*

Caso sancionada, na forma como apresentada, tal fato poderia causar embaraços na correta e precisa identificação do local, prejudicando a comunidade, bem como os profissionais que necessitam de informações precisas, visto que não será possível assimilar a denominação que se visa instituir.

Assim, verifica-se que o texto aprovado pela Egrégia Câmara Municipal, em que pese a nobre intenção do Vereador, não contempla, em sua plenitude, a adequada viabilidade.

Diante de tais considerações técnicas, entendemos que o projeto mostra-se contrário ao interesse público;

Por todos estes motivos é que decidimos vetar integralmente o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida.

Atenciosamente,

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
Veto nº 09/2020 - Aut. 19/2020 e PL 16/2020.